



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 230/2017

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder a **SEBASTIAO DE MORAES FILHO**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1711/6, que exercia a função de Servente Vigilante, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal nº 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 346,56 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$\begin{aligned} \text{VB} &= \text{M}80\% \times \text{TC}/\text{TI} \\ \text{VB} &= 871,55 \times (3.835/12.775) \\ \text{VB} &= 261,63 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{VTB} &= \text{VB} + \text{ATS} \quad (9\% - \text{art. 68, da lei 184/97}) \\ \text{VTB} &= 261,63 + 84,93 \\ \text{VTB} &= 346,56 \end{aligned}$$

Onde:

VB = valor do benefício.  
M80% = valor da média das 80% maiores contribuições.

TC = tempo de contribuição  
TI = tempo necessário para aposentadoria integral  
VTB = valor total do benefício  
ATS = adicional por tempo de serviço

*Publicada no jornal  
"O Itaperunense" do  
dia 25/03/2017  
Edição nº 998*



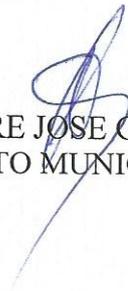
**Prefeitura Municipal de Varre-Sai**  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 23 de março de 2017, ano do centenário da Lira Santa Cecília de Varre-Sai.

  
SILVESTRE JOSE GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL